

dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do Patrimônio de bens da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 06/10/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 - Centro Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/10/2020, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDE - 05/10/2020) 153079-15232-2020NE800077

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2020

Processo: 23075.026313/2018-57. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49, Contratada: OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 05.423.963/0001-11. Objetivando: Reajustar os valores conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 099/2018, com base na variação do IGP-DI, correspondente ao período de maio de 2019 a abril de 2020, no percentual de 6,078850%, passando o valor total de R\$ 164.838,99 para R\$ 175.033,83. Data de assinatura: 02/10/2020. Assina pela UFPR: Marco Antonio Ribas Cavalieri - Pró-Reitor de Administração. Assinam pela Contratada: Caroline de Andrade Vearick Gomes e Nilson Miguel Estevão - Representantes Legais.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná através de sua Superintendência de Infraestrutura, por ordem do Senhor Superintendente, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), por encontrar(em)-se em local incerto e não sabido, para apresentar(em) recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso deseje(m) contestar da decisão desta Administração em aplicar as penalidades com base art. 7º da Lei 10.520/2002, em observância ao acordo 754/2015-TCU Plenário.

RICARDO ANTONIO DA ROCHA HECK MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 30.807.784/0001-25, ATA nº 310/2019, PE nº 56/2019.

O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para: [notific.suinfra@ufpr.br](mailto:notific.suinfra@ufpr.br), e a contratada deve se certificar do recebimento por parte da UFPR. Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná, endereço Rua Coronel Francisco H. dos Santos, 210, Jardim das Américas - Curitiba-PR, CEP 81531-980, Caixa Postal:19019.

SÉRGIO MICHELOTTO BRAGA  
Superintendente de Infraestrutura.

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 54/2020

Processo: 23075.080083/2019-52

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI. Resumo do Objeto: Execução de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação intitulado: Zoneamento agroclimático de risco para forrageiras de verão. Vigência do Acordo: 01/10/2020 a 01/11/2022. Data de Assinatura: 01/10/2020. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR; Ulisses de Arruda Cordova - EPAGRI.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153080

Número do Contrato: 69/2018.

Nº Processo: 23076043357202024.

PREGÃO SISPP Nº 104/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 10973084000101. Contratado: ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS - EIRELI. Objeto: A) corrigir a redação da cláusula de reajuste do contrato para IGP-M/FGV; B) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 69/2018 por mais 12 meses, expirando-se em 08/10/2021; C) reajustar o valor do contrato pelo IGP-M acumulado dos últimos doze meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada. Vigência: 08/10/2020 a 08/10/2021. Valor Total: R\$416.615,83. Fonte: 8100000000 - 2020NE800002. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 05/10/2020) 153409-15233-2020NE800008

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**

EDITAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2021

(CURSO DE MESTRADO)

O Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica avisa que se encontrarão abertas no período de 06 de outubro a 12 de novembro de 2020, até às 23h59, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2021 (Curso de Mestrado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 103, de 05/10/2020 e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br). (Processo Eletrônico nº 23076.053367/2020-93).

JOÃO HENRIQUE DA COSTA SILVA

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**

EDITAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2021

(CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica avisa que se encontrarão abertas no período de 15 a 30 de outubro de 2020, das 0h00 às 23h59, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2021 (Cursos de Mestrado e Doutorado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 103, de 05/10/2020 e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br). (Processo Eletrônico nº 23076.055067/2020-74).

MARIA DANIELLY LIMA DE OLIVEIRA

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2021

(CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical avisa que se encontrarão abertas no período de 13 a 30 de outubro de 2020, até 24h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2021 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 103, de 05/10/2020 e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br). (Processo Eletrônico nº 23076.054512/2020-24).

HELOISA RAMOS LACERDA DE MELO

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

EDITAL DE 9 DE SETEMBRO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2021

(CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia avisa que se encontrarão abertas no período de 10 de outubro a 14 de novembro de 2020, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2021 (Cursos de Mestrado e Doutorado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 102, de 02/10/2020 e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br). (Processo Eletrônico nº 23076.052914/2020-05).

HENRY SOCRATES LAVALLE SULLASI

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

EDITAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2021

(CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia avisa que se encontrarão abertas no período de 13 e 30 de outubro de 2020, das 8h às 16h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2021 (Cursos de Mestrado e Doutorado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 103, de 05/10/2020 e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br). (Processo Eletrônico nº 23076.052147/2020-53).

THIAGO FREIRE PINTO BEZERRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 022/2020-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 166, de 28/08/2020, Seção 3, p. 82/87, onde se lê: "8.1.

As provas ocorrerão no período de 05/10/2020 a 24/10/2020, sendo aplicadas remotamente nos termos deste edital", leia-se: "8.1.

As provas ocorrerão no período de 05/10/2020 a 13/11/2020, sendo aplicadas remotamente nos termos deste edital".

Em 5 de outubro de 2020  
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020 - UASG 153114

Nº Processo: 23078526178202030. Objeto: Aquisição de Controlador MTS FLEX Test 60. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Bem destinado e indispensável à execução e desenvolvimento do projeto: Melhoria de Infraestrutura Laboratorial do LAMEF. Declaração de Dispensa em 14/08/2020. AFONSO REGULY. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 05/10/2020. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró-reitor de Planejamento e Controladoria. Valor Global: R\$ 507.915,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MTS SYSTEMS CORPORATION.

(SIDE - 05/10/2020) 153114-15235-2020NE800078

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA**

EDITAL Nº 388, DE 5 OUTUBRO DE 2020  
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM MEDICINA: ANATOMIA PATOLÓGICA  
- TURMA DE 2021/1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 1 a 16 de Novembro de 2020, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Anatomia Patológica, turma de 2021/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 1 a 16 de Novembro de 2020  
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br) e no [www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/](http://www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/)

KATIA CARNEIRO DE PAULA

EDITAL Nº 389, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020  
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM MEDICINA: ANATOMIA PATOLÓGICA  
- TURMA DE 2021/1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 1 a 16 de Novembro de 2020, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Anatomia Patológica, turma de 2021/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 1 a 16 de Novembro de 2020  
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br) e no [www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/](http://www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/)

KATIA CARNEIRO DE PAULA



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2020 - UASG 153079

Nº Processo: 23075027900202088 . Objeto: Máquina de corte a laser. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 27/08/2020. REGINA MARIA HARTOG POMBO RODRIGUEZ. Vice Diretora do Setor de Tecnologia. Ratificação em 01/09/2020. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 32.670,00. CNPJ CONTRATADA : 24.797.131/0001-00 DUE LASER MAQUINAS LTDA.

(SIDEC - 02/09/2020) 153079-15232-2020NE800077

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2020 - UASG 153079

Nº Processo: 043382/2020-40 . Objeto: Aquisição de material laboratorial para pesquisa com recursos do Convênio 007/2016 firmado entre a UFPR e a Fundação Araucária, Coordenador Emanuel Maltempo de Souza Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de material laboratorial para pesquisa com recursos do Convênio 007/2016 firmado entre a UFPR e a Fundação Ara Declaratória de Inexigibilidade em 28/08/2020. ANA SOFIA CLIMACO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Coordenadora de Pesquisa. Ratificação em 31/08/2020. FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA. Pro-reitor da Prppg. Valor Global: R\$ 32.071,85. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDEC - 02/09/2020) 153079-02019-2020NE800077

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

## AVISO DE REVOGAÇÃO

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor. Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.187716/2017-91. resolve: Revogar a Portaria nº 158/2018-PRA, de 19 de junho de 2018, não publicada no Diário Oficial da União. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba-PR, 18 de maio de 2020  
MARCOS ANTONIO RIBAS CAVALIERI

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 0085/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: POLIANA MARQUES DE ALMEIDA ALVES CAVALCANTI. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no Departamento de EXPRESSÃO GRÁFICA. Valor: R\$ 3.527,89 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com ESPECIALIZAÇÃO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 18/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0086/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: RUBENS SILVA CORREIA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no NÚCLEO DE TECNOLOGIA. Valor: R\$ 3.527,89 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com ESPECIALIZAÇÃO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 19/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0087/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MATEUS CALBE ALMEIDA DANTAS CAVALCANTE. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no NÚCLEO DE TECNOLOGIA. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0088/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: RAQUEL FERREIRA DO NASCIMENTO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no NÚCLEO DE TECNOLOGIA. Valor: R\$ 3.117,22 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com GRADUAÇÃO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 20/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0089/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: LETONIO JOSÉ DA SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no NÚCLEO DE TECNOLOGIA. Valor: R\$ 2.236,29 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com GRADUAÇÃO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 19/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0090/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: THACIANA CAROLINE BELARMINO FERREIRA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no Departamento de EXPRESSÃO GRÁFICA. Valor: R\$ 3.117,22 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com GRADUAÇÃO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 20/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0091/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: SANDRA CRISTINA DA SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no Departamento de FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 20/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0092/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ANDREZA SANTANA DA SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no COLÉGIO DE APLICAÇÃO. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D

I Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 20/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0093/2020 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MARIANA AZEVEDO DE ANDRADE FERREIRA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.040331/2020-52. Objeto: Magistério no Departamento de SOCIOLOGIA. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 24/08/2020 a 31/12/2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

## EDITAL DE SELEÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2020

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais avisa que se encontrarão abertas, entre os dias 03 e 11 de setembro de 2020, exclusivamente online, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2020. (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 089, de 01/09/2020 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br. (Processo Eletrônico nº 23076.047918/2020-67).

ARMANDO JUAN NAVARRO VÁZQUEZ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## EDITAL Nº 1, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

## SELEÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS INOVA METRÓPOLE

Processo: 23077.066055/2019-11

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Incubadora de Empresas Inova Metrôpole do Parque Tecnológico Metrôpole Digital, torna público que estarão abertas, no período de 15 de setembro de 2020 a 01 de março de 2021, as inscrições para o processo seletivo de novas empresas de tecnologia da informação para a etapa de incubação, que será de fluxo contínuo de avaliação, nas condições e prazos estipulados no Edital que se encontra disponível na sede do Instituto Metrôpole Digital, Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970, Natal/RN - Caixa Postal 1524 ou no site inova.imd.ufrn.br.

JOSÉ IVONILDO DO RÊGO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA

## DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

## RESULTADO DE LEILÃO Nº 1/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE informa o resultado do Leilão Nº 01/2020, lote único arrematado pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) pela empresa J R METAIS (05.873.464/0001-26).

ADRIANA DA SILVA CARDOSO  
Leiloeira

## MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 10/2020

O Agente de Licitação da MEJC comunica o resultado da Licitação Eletrônica nº 10/2020. Foi considerada vencedora a empresa MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA (CNPJ 08.519.304/0001-71) para os itens 1 (R\$4.999,92), 2 (R\$4.999,92), 3 (R\$3.996,96), 4 (R\$25.383,49), 5 (R\$38.000,00), 6 (R\$37.500,00), 7 (R\$57.999,56), 8 (R\$9.000,00) e 9 (R\$6.999,96).

HAMON CASTRO PAIVA  
Agente de Licitação

(SIDEC - 02/09/2020)

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 15/2020

A Agente de licitação da MEJC comunica o resultado da Licitação Eletrônica nº 15/2020. A partir desta data ficam convocadas as empresas participantes do certame a assinarem as Atas de Registro de Preço no prazo estipulado no edital. Foi considerada vencedora a empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ:32.708.161/0001-20, ITENS: 1 (R\$ 51,50), 3 (R\$ 39,30), 4 (R\$ 39,30), 5 (R\$ 51,74), 7 (R\$ 39,30), 8 (R\$ 39,30).

ANA CLÉVIA RIBEIRO DE SOUSA  
Agente de Licitação

(SIDEC - 02/09/2020) 155015-26443-2020NE000001

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## RETIFICAÇÃO

No Edital nº 022/2020-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 166, de 28/08/2020, Seção 3, p. 82/87, INCLUIR no item 2.1: "(\*) As áreas do conhecimento afins às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital". INCLUIR no item 2.1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Engenharia Mecânica - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Projetos de Máquinas de Elevação e Transporte e CAD para Engenharia. VAGAS: CR; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Aeronáutica ou em Engenharia Naval ou em Engenharia Automotiva ou Engenharia Aeroespacial e Pós-Graduação Stricto Sensu. RT: 20h". ONDE SE LÊ no item 2.1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Morfologia - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Embriologia. (...). TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde e Pós-Graduação Stricto Sensu em Morfologia ou áreas afins". LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Morfologia - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Embriologia. (...). TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação nas Áreas da Saúde, Ciências Biológicas ou Agrárias e Pós-Graduação Stricto Sensu em Morfologia ou áreas afins". ONDE SE LÊ no item 2.1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Morfologia - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Histologia. (...). TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação nas Áreas da Saúde, Ciências Biológicas ou Biomedicina e Pós-Graduação Stricto Sensu". LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Morfologia - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Histologia. (...). TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação nas Áreas da Saúde, Ciências Biológicas ou Agrárias e Pós-Graduação Stricto Sensu em Morfologia ou áreas afins". ONDE SE LÊ no item 2.1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola Agrícola de Jundiá -



Campus de Macaíba. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Biologia Celular e Molecular. TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Biologia ou em Zootecnia ou em Engenharia Agrônoma ou em Engenharia Florestal e Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Biológicas ou em Produção Animal ou em Ciências Florestais ou em áreas afins", LEIA-SE: UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola Agrícola de Jundiá - Campus de Macaíba. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Biologia Celular e Molecular. TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Biologia ou Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Engenharia Florestal; Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Produção Animal ou Mestrado em Ciências Florestais ou áreas afins".

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG 153114

Nº Processo: 23078500319201951. PREGÃO SISPP Nº 61/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA -.Objeto: Contratação de serviços de Seguro de Acidentes pessoais p/ alunos em estágio curricular obrigatório regularmente matriculados na UFRGS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021. Valor Total: R\$16.800,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE802426. Data de Assinatura: 13/08/2020.

(SICON - 02/09/2020) 153114-15235-2020NE800078

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020 - UASG 153114

Nº Processo: 23078518214202091. DISPENSA Nº 50112/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 24143515000109. Contratado: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de Recuperação de Área Degradada (PRAD) em nível executivo, destinado à estabilização de taludes fluviais em corpo d'água situado nos limites da Fac. Agronomia da UFRGS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/09/2020 a 24/11/2021. Valor Total: R\$8.488,78. Fonte: 8100000000 - 2020NE802538. Data de Assinatura: 25/08/2020.

(SICON - 02/09/2020) 153114-15235-2020NE800078

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2020 ao Convênio Nº 877502/2018. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 26244. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74704008000175. Prorrogar o prazo de vigência até 30 de agosto de 2021 e alterar a cláusula dos custos operacionais à Fundação de Apoio. Valor Total: R\$ 495.700,00. Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/08/2020 a 30/08/2021. Data de Assinatura: 31/08/2018. Signatários: Concedente: RUI VICENTE OPPERMANN, CPF nº 14851610025, Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE BIOLOGIA

#### EDITAL Nº 329, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UF RJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 08/09/2020 a 07/10/2020, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado em Ciências Biológicas (Genética), turma 2020/2-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 08/09/2020 a 07/10/2020

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UF RJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.intranet.biologia.ufrj.br/pggen/](http://www.intranet.biologia.ufrj.br/pggen/)

SÉRGIO BONECKER  
Diretor do Instituto de Biologia

ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS  
Coordenador

#### EDITAL Nº 330, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UF RJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 08/09/2020 a 07/10/2020, as inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Genética), turma 2020/2-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 08/09/2020 a 07/10/2020

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UF RJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.intranet.biologia.ufrj.br/pggen/](http://www.intranet.biologia.ufrj.br/pggen/)

SÉRGIO BONECKER  
Diretor do Instituto de Biologia

ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS  
Coordenador

### INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

#### EDITAL Nº 331, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Seleção ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica do Instituto de Nutrição Josué de Castro - Turma: 2021/2º semestre (seleção remota)

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006, do CEPG/UF RJ e de acordo com a legislação em vigor do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica, torna público que estarão abertas, entre 26 de outubro e 13 de novembro de 2020, as inscrições para a seleção ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica, turma de 2021/2º semestre (seleção remota), que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 26/10 a 13/11 de 2020

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UF RJ e nos endereços eletrônicos:

[www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no site [www.ppgnc.inj.ufrj.br](http://www.ppgnc.inj.ufrj.br)

AVANY FERNANDES PEREIRA  
Diretor da Unidade

### INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153150

Número do Contrato: 4/2017.  
Nº Processo: 23079022000201628.  
PREGÃO SRP Nº 57/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 15825031000159. Contratado: GREEN HI TECH SOLUCOES AMBIENTAIS-LTDA. Objeto: Prestação de serviço de coleta de resíduos hospitalares. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Vigência: 27/04/2019 a 26/04/2020. Valor Total: R\$75.780,00. Fonte: 6153000100 - 2019NE800470. Data de Assinatura: 27/04/2019.

(SICON - 02/09/2020) 153150-15236-2020NE800187

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 19/2020

A Pregoeira oficial do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do procedimento licitatório acima mencionado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério menor preço por item à empresa: NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.017.671/0001-28, item1; Autos do processo estão disponíveis aos interessados (23079.005087/2020-55)

ROSANA DE SOUZA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDECE - 02/09/2020) 153150-15236-2020NE800136

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153115

Número do Contrato: 25/2019.  
Nº Processo: 23079036134201898.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 83838037000110. Contratado: TECBRAS SERVICOS TECNICOS LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias corridos. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Termo de Contrato. Vigência: 18/08/2020 a 15/11/2020. Data de Assinatura: 17/08/2020.

(SICON - 02/09/2020) 153115-15236-2020NE000001

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2020 - SEXTET

Processo: 23084.014060/2020-84. Partícipes: Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET) - CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73; Universidade do Estado do Pará (UEPA) - CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44; Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) - CNPJ/MF: 05.200.001/0001-01; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - CNPJ/MF: 10.763.998/0001-30; Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) - CNPJ/MF: 11.118.393/0001-59 e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) - CNPJ/MF: 18.657.063/0001-80. Objeto: Apoio técnico e financeiro para viabilização de iniciativas voltadas ao ensino, à extensão e à pesquisa no Estado do Pará, visando a estimular e apoiar, por meio da expansão da oferta de cursos superiores, contribuindo para a minimização das assimetrias regionais e o fortalecimento da capacitação de recursos humanos nos municípios paraenses. Data e Assinaturas: Belém, 25/08/2020. Pelo Governo do Estado do Pará - Helder Zalouth Barbalho, Governador do Estado; Pela SEXTET - Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Secretário de Estado; pela UEPA - Rubens Cardoso da Silva, Reitor; pela UFRA - Marcel do Nascimento Botelho, Reitor; Pelo IFPA - Claudio Alex Jorge da Rocha, Reitor; Pela UFOPA - Hugo Alex Carneiro Diniz, Reitor e Pela UNIFESSPA - Maurílio de Abreu Monteiro, Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153166

Número do Contrato: 52/2018.  
Nº Processo: 23083013046201778.  
PREGÃO SISPP Nº 26/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 39420336000149. Contratado: CONSERVADORA RIO-LIMP LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 art. 57, inciso II. Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021. Data de Assinatura: 02/09/2020.

(SICON - 02/09/2020) 153166-15240-2020NE800238

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020 - UASG 153163

Nº Processo: 23080066599201915.  
DISPENSA Nº 481/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E - EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária para execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Enriquecendo o Ensino e Promovendo a Participação dos Alunos pelo Diálogo", financiado pela Teachers College - Columbia University.Fundamento Legal: Decretos 7423 e 8241, que regulamentam Lei 8958, nos termos inciso XIII do art. 24 da Lei 8666, em conform. RN047/2014/CUn.Vigência: 01/09/2020 a 30/09/2021. Valor Total: R\$103.000,00. Fonte: 8250262460 - 2020NE801501. Data de Assinatura: 01/09/2020.

(SICON - 02/09/2020) 153163-15237-2020NE800341

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020 - UASG 153163

Nº Processo: 23080030286201929.  
PREGÃO SRP Nº 265/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 08735676000135. Contratado: CADONA E LUNARDI LTDA -.Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender a UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 26/08/2020 a 26/08/2021. Valor Total: R\$8.482,30. Fonte: 8100000000 - 2020NE801469. Data de Assinatura: 26/08/2020.

(SICON - 02/09/2020) 153163-15237-2020NE800341

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.015026/2020-67. Modalidade: Pregão Eletrônico 195/2020. Vigência: 3/9/2020 a 3/9/2021. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagens para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).





**EDITAL Nº 22/2020-PROGESP, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e da Lei nº 12.772/2012, e as Normas de Processo Seletivo Simplificado, dispostas pela da Resolução 225/2018-CONSEPE, de 27/11/2018, Resolução nº 030/2020-CONSEPE, de 07/07/2020 e Resolução nº 039/2020-CONSEPE, de 25 de agosto de 2020, consideradas partes integrantes deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As atividades referentes à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

#### 1.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua publicação em Diário Oficial da União, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido e entregue por meio do e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br). O pedido de impugnação será analisado no prazo de 2 (dois) dias, podendo ser estendido até o dobro do período inicial.

1.2.2. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do Edital do processo seletivo após o início do prazo das inscrições no tocante aos requisitos de titulação do cargo, salvo em caso de ampliação, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

#### 1.3. DA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E RELAÇÕES DE TEMA DA PROVA DIDÁTICA

1.3.1. Os programas e as relações de temas da prova didática de todas as áreas de conhecimento deste Edital serão disponibilizadas nas páginas eletrônicas <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos) e <http://www.progesp.ufrn.br> (Menu Concursos), na data provável de **28/08/2020**.

#### 1.4. DA REALIZAÇÃO REMOTA DAS ETAPAS

1.4.1. Em razão da declaração de estado de calamidade pública em todo o território nacional estabelecido pela União por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, a fim de atender às medidas de distanciamento social, conforme disposições a seguir.

### 2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

**2.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	RT
Departamento de Políticas Públicas – Campus de Natal/RN	<b>Políticas Públicas</b>	CR	Graduação em Gestão de Políticas Públicas ou em Ciências Sociais ou em Geografia ou em Economia ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Administração Pública e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	40h
Departamento de Filosofia - Campus de Natal/RN	<b>Filosofia Geral</b>	CR	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Filosofia	40h
Departamento de Artes - Campus de Natal/RN	<b>História do Teatro Brasileiro, Dramaturgia e Teoria Teatral</b>	CR	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> nas áreas de Artes Cênicas ou Teatro ou História ou Letras	20h
Departamento de Geografia – Campus de Natal/RN	<b>Geografia Humana</b>	CR	Graduação em Geografia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Geografia	20h
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -CCSA				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	RT

Departamento de Direito Público – Campus de Natal/RN	<b>Direito Público</b>	CR	Graduação em Direito e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20h
Departamento de Ciências Contábeis - Campus de Natal/RN	<b>Contabilidade Financeira e Gerencial</b>	CR	Graduação em Ciências Contábeis e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Contabilidade, Economia, Administração ou Engenharia da Produção	20h
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	RT
Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - Campus de Natal/RN	<b>Citologia Clínica</b>	CR	Graduação Farmácia ou em Biomedicina e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências da Saúde ou áreas afins	20h
Departamento de Farmácia - Campus de Natal/RN	<b>Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica</b>	CR	Graduação em Farmácia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	20h
Departamento de Fonoaudiologia - Campus de Natal/RN	<b>Linguagem</b>	CR	Graduação em Fonoaudiologia e Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i>	20h
	<b>Voz</b>	CR	Graduação em Fonoaudiologia e Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i>	20h
Departamento de Cirurgia - Campus de Natal/RN	<b>Otorrinolaringologia</b>	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica Otorrinolaringologia	20h
	<b>Anestesiologia</b>	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica em Anestesiologia	20h
Departamento de Medicina Integrada - Campus de Natal/RN	<b>Doenças do Sistema Geniturinário</b>	CR	Graduação em Medicina e Especialização em Nefrologia ou Residência Médica em Nefrologia (reconhecida pelo MEC).	20h
<b>CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB</b>				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	RT
Departamento de Morfologia - Campus de Natal/RN	<b>Embriologia</b>	CR	<del>Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Morfologia ou áreas afins</del> <i>(Retificado no DOU nº 170/2020, de 03/09/2020)</i> Graduação nas Áreas da Saúde, Ciências Biológicas ou Agrárias e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Morfologia ou áreas afins	20h
	<b>Histologia</b>	CR	<del>Graduação nas Áreas da Saúde, Ciências Biológicas ou Biomedicina e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></del> <i>(Retificado no DOU nº 170/2020, de 03/09/2020)</i> Graduação nas Áreas da Saúde, Ciências Biológicas ou Agrárias e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Morfologia ou áreas afins	20h
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	RT
Departamento de Arquitetura - Campus de Natal/RN	<b>Tecnologia da Arquitetura</b>	CR	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Civil e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins	20h
Departamento de Engenharia Química - Campus de Natal/RN	<b>Termodinâmica do Equilíbrio</b>	CR	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Engenharia Química	20h
Departamento de Engenharia Mecânica - Campus de Natal/RN	<b>Projetos de Máquinas de Elevação e Transporte e CAD para Engenharia</b> <i>(Vaga incluída na retificação do DOU nº 170/2020, de 03/09/2020)</i>	CR	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Aeronáutica ou em Engenharia Naval ou em Engenharia Automotiva ou Engenharia Aeroespacial e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20h
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CCET</b>				

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	RT
Departamento de Estatística- Campus de Natal/RN	<b>Probabilidade e Estatística</b>	CR	Graduação em Estatística e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu em Estatística</i> ; ou Pós-Graduação em Estatística	40h
Departamento de Geofísica – Campus de Natal/RN	<b>Geofísica Computacional, Geodinâmica e Métodos Potenciais</b>	CR	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Geofísica ou áreas afins	20h
UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	RT
Escola Agrícola de Jundiá – Campus de Macaíba/RN	<b>Biologia Celular e Molecular</b>	CR	Graduação em Biologia ou em Zootecnia ou em Engenharia Agrônoma ou em Engenharia Florestal e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências Biológicas ou em Produção Animal ou em Ciências Florestais ou em áreas afins ( <i>Retificado no DOU nº 170/2020, de 03/09/2020</i> ) Graduação em Biologia ou Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Engenharia Florestal; Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Produção Animal ou Mestrado em Ciências Florestais ou áreas afins	20h
Escola de Ciências e Tecnologia - Campus de Natal/RN	<b>Mecânica dos Fluidos</b>	CR	Graduação em Engenharia ou Bacharelado em Ciências e Tecnologia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Engenharia	20h
	<b>Ciência, Tecnologia e Sociedade</b>	CR	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciências Humanas, Ciências Exatas ou Interdisciplinar	40h
	<b>Linguagem de Programação e Cálculo Numérico</b>	CR	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Tecnologia da Informação e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica ou Tecnologia da Informação	20h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN – EMCM (Caicó, Currais Novos, Santa Cruz e Natal/RN)	<b>Cirurgia Geral / Vivência Integrada na Comunidade / Internato em Medicina e Residência (Currais Novos/RN)</b>	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral ou qualquer especialidade cirúrgica	20h
	<b>Serviço Social e Saúde Pública / Educação Baseada na Comunidade / Trabalho Interprofissional em Saúde (Caicó/RN)</b>	CR	Graduação em Serviço Social e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área da Saúde	40h
	<b>Nutrição e Saúde Pública / Educação Baseada na Comunidade / Trabalho Interprofissional em Saúde (Caicó/RN)</b>	CR	Graduação em Nutrição e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área da Saúde	40h
	<b>Ginecologia e Obstetrícia / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Santa Cruz/RN)</b>	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia	20h
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) – Campus de Santa Cruz/RN	<b>Biofísica, Farmacologia, Interações Microbianas, parasitárias e imunológicas e Processos Patológicos</b>	CR	Graduação em Nutrição ou em Enfermagem ou em Farmácia ou em Biomedicina ou em Fisioterapia ou em Odontologia ou em Medicina e Pós-	40h

			Graduação <i>Stricto Sensu</i>	
	<b>Nutrição Clínica/Nutrição e Dietética/ Nutrição Social</b>	CR	Graduação em Nutrição e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área	20h
	<b>Fisioterapia Geral e Saúde Coletiva</b>	CR	Graduação em Fisioterapia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências da Reabilitação, Saúde Coletiva, Fisioterapia, Ciências da saúde ou em áreas afins	20h
	<b>Atenção Fisioterapêutica em Cardiologia, Pneumologia e Angiologia</b>	CR	Graduação em Fisioterapia e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Fisioterapia	20h
	<b>Nutrição Clínica/Nutrição e Dietética</b>	CR	Graduação em Nutrição e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área	20h
Instituto MetrÓpole Digital - Campus de Natal/RN	<b>Desenvolvimento Web</b>	CR	Graduação em Computação e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	20h
Escola de Música – Campus de Natal/RN	<b>Canto Erudito</b>	CR	Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Música	20h
<b>CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES</b>				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	RT
Departamento de História – Campus de Caicó/RN	<b>História Geral</b>	CR	Graduação em História e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em História	20h
Departamento de Computação e Tecnologia – Campus de Caicó/RN	<b>Sistemas Móveis e Distribuídos</b>	CR	Graduação em Engenharia da Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologia da Informação ou em Engenharia de Software e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação ou em áreas afins	40h
Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus de Caicó/RN	<b>Cálculo, Álgebra Linear e Geometria</b>	CR	Graduação em Matemática e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	40h
Departamento de Ciências Sociais e Humanas - Campus de Currais Novos/RN	<b>Turismo - Lazer e Eventos</b>	CR	Graduação em Turismo e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	40h
	<b>Administração Financeira</b>	CR	Graduação em Administração ou em Contabilidade ou em Economia e Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Administração Financeira	40h

**CR - Cadastro de reserva**

(\*) As áreas do conhecimento afins às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital. [\(Incluído na retificação do DOU nº 170/2020, de 03/09/2020\)](#)

<b>VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO</b>				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Núcleo de Educação da Infância - Campus de Natal/RN	<b>Educação Infantil / Ensino Fundamental 1 - Pedagogia</b>	CR	Licenciatura em Pedagogia	40h
Escola de Música – Campus de Natal/RN	<b>Música, Educação Especial e Musicografia Braille</b>	CR	Graduação em Música	20h

**CR - Cadastro de reserva**

**2.2.** Não haverá vaga reservada para pessoas com deficiência no presente edital, uma vez que a seleção destina-se à formação de cadastro de reserva.

**2.3.** As contratações dos candidatos aprovados somente poderão ser efetivadas quando na ocorrência, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situações previstas no art. 3º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, bem como ante a comprovação da correta distribuição da carga horária na respectiva unidade acadêmica.

2.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.5. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

MAGISTÉRIO SUPERIOR							
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (*)	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 458,00	R\$ 6.200,14
			Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 458,00	R\$ 4.699,05
			Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 458,00	R\$ 4.010,08
			Aperfeiçoamento	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 458,00	R\$ 3.782,31
A	20h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 229,00	R\$ 3.606,45
			Mestrado	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 229,00	R\$ 3.006,15
			Especialização	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 229,00	R\$ 2.654,37
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 229,00	R\$ 2.566,20

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO						
Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
DI	40h	Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 458,00	R\$ 6.200,14
		Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 458,00	R\$ 4.699,05
		Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 458,00	R\$ 4.010,08
		Aperfeiçoamento	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 458,00	R\$ 3.782,31
DI	20h	Doutorado	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 229,00	R\$ 3.606,45
		Mestrado	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 229,00	R\$ 3.006,15
		Especialização	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 229,00	R\$ 2.654,37
		Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 229,00	R\$ 2.566,20

2.6. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

2.7. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

3.1.1. O candidato ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) possuir computador *Desktop* ou *notebook* com sistema operacional Windows7 ou superior ou *Mac OS* versão 10.11 ou superior; *webcam*; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo **Google Meet** no equipamento descrito na alínea “a” deste item.

3.1.1.1. Não será permitido o uso de celular ou tablet devido as limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

3.1.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.1.3. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Quadro de Vagas deste Edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada na avaliação de Títulos e Produção Intelectual pela Comissão de Seleção e, posteriormente, conferida no ato de contratação.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.2.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfing.asp>

3.2.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;



f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

3.4. A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 5.1, alínea “e” deste Edital, não serão acatadas.

3.6. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

3.8. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento.

3.10. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

3.11. O candidato, isento ou não, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.

3.11.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a *alteração da data* prevista para a realização das provas, conforme art. 11, §1º, da Resolução nº 225/2018-CONSEPE.

3.12. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do pagamento efetuado.

3.12.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas cancelará a inscrição do candidato.

3.12.2. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.

3.13.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

3.14. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

b) Que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de **03/09/2020 a 10/09/2020**, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio [www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social – NIS, na hipótese especificada no item 4.1 “a”. **Em se tratando de doador de medula óssea**, descrita no item 4.1 “b”, deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 deste Edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.3.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4. A UFRN, na hipótese especificada no item 4.1 “a”, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

- 4.5. Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.
- 4.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
  - c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 4.2.;
  - d) comprovar renda familiar mensal superior a meio salário mínimo nacional, seja qual for o motivo alegado;
  - e) não anexar no formulário de inscrição o atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 4.7. O Número de Identificação Social – NIS de que trata a alínea “b” do item 4.2 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.
- 4.7.1. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.
- 4.8. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas nos sítios [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) (Menu Concursos) e [www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) (Menu Concursos), na data provável de **11/09/2020**.
- 4.8.1. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.
- 4.9. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia **17/09/2020**, devendo gerar a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO por meio da área do candidato no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)).

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia **03/09/2020 até às 23h59 do dia 14/09/2020**, observando o horário local e os seguintes procedimentos:
- a) acessar o sítio [www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) (Menu Concursos > Concursos Abertos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
  - b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
  - c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
  - d) imprimir a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - e) efetuar o pagamento da taxa, no valor indicado no item 5.7.1 deste edital, no período de **03/09/2020 a 17/09/2020**, no local indicado na GRU.
- 5.2. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) estará disponível na área do candidato após o período de 48h úteis, contados da realização da inscrição.
- 5.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 5.1, alínea “e”.
- 5.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 5.3. Ao finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição, a senha de acesso à área do candidato ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)).
- 5.3.1. A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) → Menu Concursos → Área do Candidato) e no campo “Dados Pessoais”, clicar em alterar a senha.
- 5.4. O candidato deverá guardar consigo, até a validação definitiva da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- 5.5. Após a inscrição, deverá o candidato acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) → Menu Concursos → Área do Candidato).
- 5.6. No dia **21/09/2020**, será disponibilizado nos sítios [www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) (Menu Concursos) e [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) (Menu Concursos) a **relação preliminar** de inscritos.
- 5.7. O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não estiver identificado deverá enviar para o e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br), no dia **22/09/2020**, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU) para que seja providenciada sua análise e validação
- ~~5.7.1. No dia **24/09/2020** será divulgada a **relação definitiva** de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios [www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) (Menu Concursos) e [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) (Menu Concursos). (Retificação publicada no Diário Oficial da União nº 183, do dia 23/09/2020).~~
- 5.7.1. No dia **25/09/2020** será divulgada a **relação definitiva** de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios [www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) (Menu Concursos) e [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) (Menu Concursos).
- 5.8. Taxa de inscrição:
- 5.8.1. A taxa de inscrição será cobrada no valor único abaixo descrito.

<b>Taxa de inscrição</b>
R\$ 50,00

- 5.9. Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Desta forma, o campo existente na ficha de inscrição para esse sistema de cotas será desconsiderado, caso seja selecionado.

## 6. DA ENTREGA ELETRÔNICA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. Durante o período de inscrição, estipulado no item 5.1 (03/09/2020 a 14/09/2020), deverá o candidato anexar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação com foto, conforme item 3.2.2 deste Edital;
  - b) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: [www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
  - c) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 6.8 deste edital, à exceção dos candidatos estrangeiros;
  - d) *curriculum vitae* (preferencialmente na Plataforma *Lattes*) com as cópias dos documentos comprobatórios (diplomas, certidões, artigos científicos, etc.), para fins de pontuação na prova de títulos/análise curricular, de acordo com o Anexo VII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE e itens 8.4 e seguintes deste edital, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.
- 6.1.1. O *curriculum vitae* com as cópias dos documentos comprobatórios deverão compor um único arquivo com extensão “.pdf”, não sendo aceito arquivos zipados. A união dos documentos em um único arquivo “.pdf” poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

- a) <https://www.ilovepdf.com/pt>
- b) <https://combinepdf.com/pt/>
- c) <https://www.pdfmerge.com/pt/>

6.1.2. Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.

6.2. A entrega será feita, exclusivamente, via internet, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio [www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) (Menu Concursos → Área do Candidato);
- b) selecionar a vaga do concurso e preencher os dados do *login* (CPF e Senha), clicando em seguida em “acessar”;
- c) na área do candidato, selecionar o campo “*Documentos do Candidato*”, conforme **Anexo II**;
- d) anexar todos os documentos nos campos solicitados.

6.2.1. O sistema emitirá um comprovante eletrônico de anexação da documentação, ficando o mesmo disponível na área do candidato para visualização e/ou impressão (**Anexo III**).

6.3. Não se admitirá a entrega da documentação fora do prazo estabelecido nos itens 5.1 e 6.1 deste edital.

6.4. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato “.pdf”, sob pena de não serem considerados.

6.5. A não anexação da documentação relacionada no item 6.1, alíneas “a”, “b”, e “c”, no prazo estabelecido, **implicará na eliminação do candidato**, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.

6.5.1. A não anexação da documentação relacionada no item 6.1, alínea “d”, no prazo estabelecido, **implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) ao candidato pela Comissão de Seleção**.

6.6. A nota informativa contendo a relação final dos candidatos que anexaram eletronicamente no prazo legal a documentação constante no item 6.1 será divulgada na data provável de **24/09/2020**.

6.7. A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.

6.8. Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

- a) certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
- b) certificado de Reservista;
- c) certificado de Dispensa de Incorporação;
- d) certificado de Isenção;
- e) certidão de Situação Militar, expedida por Junta de Serviço Militar. Não se equivale e não será aceita certidão negativa expedida pelo Superior Tribunal Militar;
- f) carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- j) certificado de Prestação de Serviço Alternativo;
- k) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DOS CALENDÁRIOS

7.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário de provas estão previstos para divulgação nos quadros de avisos da Unidade Acadêmica e nas páginas eletrônicas do SIGRH ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)) e da Progesp ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)), a partir do dia **29/09/2020**.

7.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após a divulgação, nos casos previstos no art. 19 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por meio da área do candidato ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)) – **Anexo IV**), mediante requerimento fundamentado.

## 8. DAS AVALIAÇÕES

- 8.1. As provas ocorrerão no período de **05/10/2020 a 24/10/2020**, sendo aplicadas remotamente nos termos deste edital.
- 8.2. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem:
- 8.2.1. áreas de conhecimento/disciplina com até 12 (doze) candidatos com inscrições definitivas deferidas:** prova didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).
- 8.2.2. áreas de conhecimento/disciplina com mais de 12 (doze) candidatos com inscrições definitivas deferidas:** análise curricular (caráter eliminatório e classificatório) e prova didática (caráter eliminatório e classificatório).
- 8.2.2.1.** Somente estarão habilitados a realizar a etapa da prova didática os **12 (doze) candidatos classificados com as melhores notas na análise curricular**, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação.
- 8.3. As atas de todas as avaliações, contendo as notas dos candidatos, serão divulgadas nas páginas eletrônicas do sistema SIGRH ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) > Área do candidato > Atas e Resultados do Concurso (**Anexo V**) e da PROGESP ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) > Menu Concursos).
- 8.3.1. A Comissão de Seleção também encaminhará para o e-mail dos candidatos participantes, conforme cadastrado na ficha de inscrição, uma cópia das atas de cada etapa.

#### **8.4. DA ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TÍTULOS**

- 8.4.1. A Comissão de Seleção atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota da análise curricular/prova de títulos.
- 8.4.2. Para fins de pontuação na análise curricular/prova de títulos, consoante Anexo VII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, serão considerados:

##### **8.4.3. Para o Grupo I (Títulos e Formação Acadêmica):**

- 8.4.3.1. Curso de Especialização ou aperfeiçoamento: cópia de Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, devidamente registrado, conforme normas da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e do Conselho Nacional de Educação – CNE. Também será aceita certidão de conclusão de Pós-Graduação *lato sensu* acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias do curso e a comprovação da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.
- 8.4.3.2. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma certidão do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item acima.
- 8.4.3.3. Integralização de créditos em disciplinas de Mestrado e/ou Doutorado: cópia de certidão e/ou declaração expedida pela instituição de ensino competente.
- 8.4.3.4. Curso de Mestrado e/ou Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado / Doutorado, devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou, na sua falta, Ata do julgamento da tese/dissertação, acrescido do histórico escolar e Certidão ou Declaração expedida pela instituição de ensino de que não possui pendências.
- 8.4.3.5. Para o curso de Doutorado ou Mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, para fins de Pontuação na Prova de Títulos, permanecendo a exigência de revalidação no ato da contratação.
- 8.4.3.6. Títulos de Livre-Docência: cópia de Certificado ou Diploma emitido pelo dirigente máximo da instituição de ensino que concedeu a Livre-Docência.
- 8.4.3.7. Para o referido Grupo, somente será considerada a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta, sendo vedado o somatório de títulos com a integralização de créditos de disciplinas concluídas em cursos de Mestrado e Doutorado.

##### **8.4.4. Para o Grupo II (Atividades de Docência):**

- 8.4.4.1. Exercício do magistério (em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico): declaração ou certidão de tempo de exercício no magistério expedida pela instituição de ensino.
- 8.4.4.2. Exercício de monitoria em nível superior: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.
- 8.4.4.3. Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente validado pela instituição de ensino: declaração ou certidão expedida pela coordenação do curso de Pós-Graduação.
- 8.4.4.4. Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.
- 8.4.4.5. Orientação de trabalho final de curso de Graduação, de monografia de Graduação e/ou Especialização, de Dissertação ou de Tese: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.
- 8.4.4.6. Somente serão consideradas as atividades exercidas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do Edital em Diário Oficial da União.

##### **8.4.5. Para o Grupo III (Atividades de Pesquisa e Extensão):**

- 8.4.5.1. Livro publicado ou organizado com ISBN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN e Conselho Editorial.
- 8.4.5.2. Capítulos em livros publicados com ISBN: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da obra, incluindo número ISBN, e do capítulo publicado.
- 8.4.5.2.1. Para fins de pontuação dos itens 8.4.5.1 e 8.4.5.2, serão considerados os livros publicados em meio virtual (e-books), sendo a definição de livro a estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR6029, a saber: publicação não periódica, que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de ISBN.
- 8.4.5.3. Trabalhos publicados em periódico especializado: cópia da capa do periódico, caso haja, e a íntegra do trabalho, incluindo número do ISSN e/ou DOI.

#### 8.4.5.4. Patente:

a) protocolo no INPI: número de protocolo do INPI e comprovante de chancela emitida por Núcleos de Inovação Tecnológica de instituições públicas, comprovando o ineditismo da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN;

b) pedido de exame: Certidão de Andamento de Pedido/Patente expedida pela Diretoria de Patentes do INPI, informando a atual situação do processo;

c) Patente Nacional: considera-se patente nacional aquela depositada em um único país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN;

d) patente internacional: considera-se patente internacional aquela depositada em mais de um país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI ou diretamente na Organização Mundial de Propriedade Intelectual, bem como comprovante de depósito internacional via PCT (Tratado de Cooperação de Patentes) ou CUT (Convenção da União de Paris) e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN.

8.4.5.5. Produto técnico-científico ou cultural premiado por entidade de reconhecido prestígio: título de premiação.

8.4.5.6. Editor de periódico científico: ficha catalográfica e contracapa dos periódicos contendo o conselho editorial ou declaração emitida pelo responsável do periódico.

8.4.5.7. Trabalhos/Resumos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares: cópias dos anais.

8.4.5.8. Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.5.9. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.5.10. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.5.11. Participação em curso de extensão: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.5.12. Participação em Comissão organizadora de evento nacional/internacional/local/regional: declaração, certidão ou documento expedido pela instituição promotora do evento.

8.4.5.13. Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais: comprovantes de publicação e/ou participação na amostra/evento.

8.4.5.14. Somente serão consideradas para pontuação no Grupo III as atividades publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do Edital em Diário Oficial da União.

#### **8.4.6. Para o Grupo IV (Mérito Profissional e Atividades Administrativas):**

8.4.6.1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares: Portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

8.4.6.2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público: Portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão/entidade organizadora do certame.

8.4.6.3. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação: Portaria de designação ou declaração expedida pela instituição de ensino.

8.4.6.4. Exercícios de cargos administrativos: Portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

8.4.6.5. Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais: Portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

8.4.6.6. Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais: Portaria de nomeação ou de designação ou declaração expedida pelo órgão.

8.4.6.7. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições privadas, relacionadas com a área de conhecimento: cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função exercida e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Em se tratando de atividade voluntária, será aceita declaração emitida pela instituição privada, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

8.4.6.8. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas ou do terceiro setor ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas. Caso o exercício da atividade tenha sido prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário uma cópia do contrato de prestação de serviço entre as partes e uma declaração do contratante, informando o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço

e a descrição das atividades, caso não constem do contrato de trabalho. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito certidão emitida pela instituição, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

8.4.6.9. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados: cópia do título.

8.4.6.10. Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: comprovante da premiação.

8.4.6.11. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos/análise curricular do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova.

8.4.6.12. Caso o candidato não tenha anexado o currículo e os documentos comprobatórios do currículo no sistema ou caso a Comissão de Seleção não pontue nenhum dos títulos ou produção intelectual anexados eletronicamente, mesmo em se tratando de candidato único, será atribuída a nota 0,00 (zero).

## **8.5. DA PROVA DIDÁTICA**

8.5.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

8.5.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

8.5.3. A ordem de apresentação da prova didática será definida mediante sorteio na data e horários estabelecidos no calendário divulgado nos termos do **Capítulo 7** deste edital.

8.5.4. O sorteio da ordem de apresentação e dos temas da prova didática serão realizados por meio de videoconferência, em link a ser divulgado no calendário, conforme documento especificado no **Capítulo 7** deste edital, e será gravado para efeitos de registro.

8.5.4.1. Os sorteios da ordem de apresentação e dos temas da didática serão realizados utilizando a funcionalidade disponível no site <https://random.org> *(redação incluída na retificação publicada no DOU nº 190, de 02/10/2020)*

8.5.5. Os temas correspondentes a cada turno/sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato na sala de videoconferência.

### **8.5.6. Do ingresso na sala de videoconferência para a realização da prova didática**

8.5.6.1. O candidato deverá ingressar na sala de videoconferência com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início do turno/sessão, de modo a fazer teste de conexão, verificando se os dispositivos *webcam*, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento, bem como preparar um ambiente silencioso para a realização da prova.

8.5.6.2. O equipamento a ser utilizado pelo candidato deverá estar carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão.

8.5.6.3. Poderá ser criada uma sala de videoconferência, intitulada de "sala de espera", distinta da sala de apresentações, para fins do disposto nos itens 8.5.6.1 e 8.5.7, bem como para que os candidatos aguardem o horário de início da sua apresentação. *(redação incluída na retificação publicada no DOU nº 189, de 01/10/2020)*

### **8.5.7. Do registro da frequência**

8.5.7.1 Quando do início do turno/sessão de apresentação, todos os candidatos daquele turno/sessão deverão estar presentes na sala de videoconferência na data e hora designadas na ata, sob pena de eliminação no certame.

8.5.7.2. A presença do candidato no turno/sessão será registrada pela Comissão de Seleção entre aqueles que estiverem logados na sala de videoconferência.

8.5.7.3. A ausência de candidato(s) no início do turno/sessão implicará na readequação do(s) horário(s) de apresentação entre os demais candidatos do turno/sessão. Desta forma, caso o primeiro candidato do turno/sessão não esteja presente, será convocado o segundo candidato do turno/sessão para iniciar a apresentação naquele horário e, assim, sucessivamente.

8.5.7.4. Na hipótese de nenhum candidato do turno/sessão estiver presente na data e hora estabelecidos para o início do turno/sessão, a mesma se dará por encerrada.

### **8.5.8. Da entrega do plano de aula**

8.5.8.1. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia eletronicamente para a Comissão de Seleção **até 30 (trinta) minutos antes do início do turno/sessão de apresentação**, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.5.8.2. O plano de aula deverá estar em formato **PDF**. A entrega em outro formato implicará na eliminação do candidato.

~~8.5.8.3. A Comissão de Seleção especificará tanto no calendário como na(s) ata(s) de sorteio dos temas da prova didática o link da nuvem (**Google Drive**) para o qual os candidatos deverão enviar o plano de aula.~~

8.5.8.3. A Comissão de Seleção especificará tanto no calendário como na(s) ata(s) de sorteio dos temas da prova didática o link do **Google Forms** para o qual os candidatos deverão enviar o plano de aula. *(retificação publicada no DOU nº 190, de 02/10/2020).*

### **8.5.9. Do início do turno/sessão**

~~8.5.9.1. Após o atestado da frequência do(s) candidato(s) do turno/sessão, ficarão presentes na sala de videoconferência apenas a Comissão de Seleção, o supervisor de gravação e o primeiro candidato a se apresentar. Os demais candidatos do turno e/ou concorrentes deverão se retirar da sala, sob pena de eliminação, ingressando novamente apenas nos horários previamente estabelecidos na ata de sorteio da ordem de apresentação ou da readequação de horário, conforme previsto no item 8.5.7.3.~~

8.5.9.1. Após o atestado da frequência do(s) candidato(s) do turno/sessão, ficarão logados na "sala de espera" apenas o segundo e o terceiro candidato do turno, caso haja. O primeiro candidato do turno a se apresentar, juntamente com a Comissão de Seleção deverão sair da "sala de espera" e ingressar no link da sua sala de apresentação, definido no calendário divulgado pela área. O mesmo procedimento será realizado nas demais apresentações do turno. *(retificação publicada no DOU nº 189, de 01/10/2020).*

8.5.9.2. Não será permitida a participação de público nas sessões de apresentação, de modo a resguardar o padrão de arguição utilizado por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5.9.3. A Comissão de Seleção deverá desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

8.5.9.4. A prova didática deverá ter **duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação**, ressalvada a área contemplada no item 8.5.11, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo, prescindindo de atribuição de nota pela Comissão de Seleção.

8.5.9.5. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da Comissão de Seleção - CS.

8.5.9.6. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

8.5.9.7. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

8.5.9.8. As apresentações da prova didática serão gravadas pelo supervisor de gravação designado pelo Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada para efeito de registro e enviadas à Coordenadoria de Concursos para fins de arquivamento.

#### **8.5.10. Dos eventuais problemas durante a realização da Prova Didática**

8.5.10.1. A UFRN não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia elétrica e queda da conexão à internet, que impeçam a realização da prova didática pelo candidato.

8.5.10.2. Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante a sua apresentação, a Comissão de Seleção concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato tente ingressar novamente na sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

8.5.10.3. O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item 8.5.10.2 implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Comissão de Seleção registrar em ata o ocorrido.

8.5.10.4. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Comissão de Seleção, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao candidato, mantido o tema sorteado, devendo ser registrado o ocorrido em ata.

#### **8.5.11. Da área de CANTO ERUDITO**

8.5.11.1. A prova didática na área de **Canto Erudito**, vinculada à Escola de Música, terá natureza prática e constará de duas etapas:

a) **Uma aula expositiva** com 40 minutos de duração, abordando um dos temas abaixo relacionados:

1. Aspectos da técnica vocal visando a execução do repertório camerístico de canto.
2. Conceitos básicos de fisiologia da voz.
3. A importância da consciência corporal para o cantor.
4. Abordagem da relação texto música no repertório vocal
5. Critérios de escolha do repertório operístico dos séculos 16 ao 19
6. Aspectos estilísticos e interpretativos do Lied alemão e da Mélodie francesa

b) **Execução prática**, com duração total de até 10 minutos, de repertório conforme indicado abaixo:

1. Uma Canção brasileira do século XX;
2. Uma ária (séculos XVII a XIX);
3. Um lied ou melodie.

8.5.11.2. O candidato deverá entregar a cada membro da comissão de seleção, além do plano de aula obrigatório, a cópia da(s) peça(s) de livre escolha, conforme procedimento descrito no item 8.5.8 deste edital. O candidato poderá utilizar play-back ou convidar um instrumentista correpetidor para a execução prática.

### **9. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA**

9.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC).

9.1.1. Caso a área de conhecimento tenha até 12 candidatos com inscrições definitivas deferidas, a NFC será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = 0,9 \times \text{PD} + 0,1 \times \text{PT}$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

9.1.2. Nas áreas de conhecimento com mais de 12 (doze) candidatos com inscrições definitivas deferidas, a NFC será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = 0,1 \times \text{AC} + 0,9 \times \text{PD}$$

Em que AC é a nota da análise curricular e PD é a nota da prova didática.

9.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

9.2.1. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir dos seguintes critérios de ordem sucessiva:

- a) maior nota da prova de didática;
- b) tenha exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

9.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme art. 39, § 1º e Anexo II, ambos do Decreto nº 9.739/2019, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

### **10. DOS PEDIDOS DE RECURSO**

10.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

10.2. O recurso deverá ser protocolado eletronicamente e encaminhados para o e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br).

## 11. DOS REQUERIMENTOS

11.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, por meio do e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br), em requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

11.2. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

11.3. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material por meio do e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br).

11.3.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo encaminhada para o e-mail do candidato.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

12.2. Não poderá ser contratado o candidato:

a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3. O(s) diploma(s) de graduação e/ou pós-graduação, caso tenha(m) sido(s) emitido(s) por instituição de ensino estrangeira, deverão estar traduzidos e revalidados (graduação) e/ou reconhecidos (pós-graduação *stricto sensu*).

12.4. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação da Divisão de Provimientos e Controle de Cargos – DPCC/DAP, a ser publicada em Diário Oficial da União, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

12.4.1. Subsidiariamente, será encaminhada pela DPCC/DAP uma cópia do ato de convocação publicado em DOU ao e-mail do candidato.

12.4.2. Dentro do mesmo prazo estabelecido no item 12.4, será facultado ao candidato solicitar final de fila.

12.4.3. O não comparecimento do candidato para firmar o contrato no prazo estabelecido no item 12.4 implicará na desistência tácita à vaga.

12.5. Para fins de contratação somente será aceito o Certificado/Diploma.

12.6. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

12.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

12.8. Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento (Anexo XVII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE), renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

13.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período.

13.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 225/2018-CONSEPE, parte integrante deste edital, disponível nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)) e SIGRH ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)).

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União e nos sítios [www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) e [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br).

13.5. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)) e SIGRH ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)).




**ANEXO I – CRONOGRAMA RESUMIDO  
(Edital nº 22/2020-PROGESP)**


<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Período de impugnação do edital por qualquer interessado	03 dias após a publicação em DOU
Divulgação dos Programas com os Temas da Prova Didática nas páginas eletrônicas do SIGRH e PROGESP	A partir de 28/08/2020
Inscrições	03/09/2020 a 14/09/2020
Anexação eletrônica dos documentos elencados no Capítulo 6 (etapa eliminatória)	03/09/2020 a 14/09/2020
Pagamento da taxa de inscrição	03/09/2020 a 17/09/2020
Isenção da taxa de inscrição	03/09/2020 a 10/09/2020
Divulgação das inscrições isentas (previsão)	11/09/2020
Divulgação da relação preliminar de inscritos (ampla concorrência e deficientes)	21/09/2020
Prazo de recurso para o candidato que teve a inscrição indeferida por não identificação do pagamento da taxa de inscrição	22/09/2020
Divulgação da relação definitiva de inscritos (ampla concorrência e deficientes), com os candidatos que anexaram eletronicamente os documentos	24/09/2020
Divulgação das Comissões de Seleção e respectivos Calendários (previsão)	A partir do dia 29/09/2020
Prazo de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	02 dias úteis a partir da divulgação
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS (PREVISÃO)</b>	<b>05/10/2020 a 24/10/2020</b>


**ANEXO II – CAMPO DOCUMENTOS DO CANDIDATO  
(Edital nº 22/2020-PROGESP)**


**DADOS PESSOAIS**  
**MINHAS INSCRIÇÕES**  
CONCURSOS ABERTOS  
SAIR


**Inscrição:**  
**Nome:**  
**Situação:**  
**Vaga:**  
**Área:**


 **Visualizar Dados da Inscrição**  
*Visualize os dados e situação da inscrição selecionada*


 **Alterar Dados da Inscrição**  
*Atualize os dados da inscrição selecionada*


 **Gerar via da GRU**  
*1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição*


 **Documentos do Concurso**  
*Visualiza os documentos referentes ao concurso*


 **Documentos do Candidato**  
*Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato*


 **Currículo e Documentos Comprobatórios**  
*Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato*


 **Anexar MPAP e Documento com Foto**  
*Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto*


 **Visualizar Informações da Comissão Examinadora**  
*Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso*

 **Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto**  
*Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto*

 **Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora**  
*Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora*

 **Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora**  
*Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora*

 **Solicitar Pedido de Consulta / Reconsideração**  
*Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração*


 **Atas e Resultados do Concurso**  
*Visualiza as atas e documentos referentes ao concurso*





ANEXO III – CONSULTAR COMPROVANTE/HISTÓRICO DE SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS  
(Edital nº 22/2020-PROGESP)


DADOS PESSOAIS  
MINHAS INSCRIÇÕES  
CONCURSOS ABERTOS  
SAIR


Inscrição:  
Nome:  
Situação:  
Vaga:  
Área:


 **Visualizar Dados da Inscrição**  
*Visualize os dados e situação da inscrição selecionada*


 **Alterar Dados da Inscrição**  
*Atualize os dados da inscrição selecionada*


 **Gerar via da GRU**  
*1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição*


 **Documentos do Concurso**  
*Visualiza os documentos referentes ao concurso*

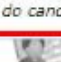
 **Documentos do Candidato**  
*Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato*


 **Currículo e Documentos Comprobatórios**  
*Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato*


 **Anexar**  
*Submissão de documentos com Foto*


 **Consultar Comprovante/Histórico de Submissão dos Documentos**  
*Visualização de comprovantes e histórico de submissão dos documentos referentes a inscrição do candidato*

 **Comprovação de Documentos**  
*Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto*

 **Impugnação**  
*Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora*

 **Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora**  
*Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora*














 **Solicitar Pedido de Consulta / Reconsideração**  
*Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração*

 **Atas e Resultados do Concurso**  
*Visualiza as atas e documentos referentes ao concurso*

ANEXO IV - SOLICITAR IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO  
(Edital nº 22/2020-PROGESP)

DADOS PESSOAIS  
**MINHAS INSCRIÇÕES**  
CONCURSOS ABERTOS  
SAIR

Inscrição:  
Nome:  
Situação:  
Vaga:  
Área:

 <b>Visualizar Dados da Inscrição</b> <i>Visualize os dados e situação da inscrição selecionada</i>	 <b>Alterar Dados da Inscrição</b> <i>Atualize os dados da inscrição selecionada</i>
 <b>Gerar via da GRU</b> <i>1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição</i>	 <b>Documentos do Concurso</b> <i>Visualiza os documentos referentes ao concurso</i>
 <b>Documentos do Candidato</b> <i>Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato</i>	 <b>Currículo e Documentos Comprobatórios</b> <i>Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato</i>
 <b>Anexar MPAP e Documento com Foto</b> <i>Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto</i>	 <b>Visualizar Informações da Comissão Examinadora</b> <i>Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso</i>
 <b>Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto</b> <i>Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto</i>	 <b>Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora</b> <i>Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora</i>
 <b>Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora</b> <i>Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora</i>	 <b>Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração</b> <i>Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração</i>
 <b>Atas e Resultados do Concurso</b> <i>Visualiza as atas e documentos referentes ao concurso</i>	

ANEXO V – ATAS E RESULTADOS DO CONCURSO  
(Edital nº 22/2020-PROGESP)

DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição:

Nome:

Situação:

Vaga:

Área:



**Visualizar Dados da Inscrição**

Visualize os dados e situação da inscrição selecionada



**Alterar Dados da Inscrição**

Atualize os dados da inscrição selecionada



**Gerar via da GRU**

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição



**Documentos do Concurso**

Visualiza os documentos referentes ao concurso



**Documentos do Candidato**

Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato



**Currículo e Documentos Comprobatórios**

Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato



**Anexar MPAP e Documento com Foto**

Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto



**Visualizar Informações da Comissão Examinadora**

Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso



**Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto**

Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto



**Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora**

Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora



**Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora**

Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora



**Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração**

Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração



**Atas e Resultados do Concurso**

Visualiza as atas e documentos referentes ao concurso